

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 134ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2013, às 12h30, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Maurício Lotufo Maudonnet*; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Maurício Lotufo Maudonnet** e o Sr. **Paulo Nicácio Jr.**, membro suplente do Sr. **Gláucio João Agostinho**, presentes na sede social da Companhia, e a Sra. **Andrea E. Bertone**, participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (a) apreciar e votar a proposta de ratificação do resultado do procedimento de *bookbuilding* no âmbito da quarta emissão de debêntures da Companhia; (b) caso a matéria constante no item (a) da Ordem do Dia seja aprovada, autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a adotar os atos necessários à implementação das deliberações abaixo; e (c) apreciar os termos das alterações da política interna da Companhia denominada “*Política de Viagens*”. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da mesa da presente reunião declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, da Conselheira da Administração efetiva, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Ato contínuo, considerando que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada 13 de junho de 2013 aprovou, nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a autorização para que o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, delibere sobre os

demais termos e condições da quarta emissão de debêntures quirográficas, não conversíveis em ações, em duas séries, da Companhia ("Debêntures"), passaram os membros do Conselho de Administração, na sequência, a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: **(a)** os Srs. Conselheiros procederam à discussão da Ordem do Dia e, em seguida, deliberaram favoravelmente, por unanimidade de votos, à ratificação do resultado do procedimento de *bookbuilding*, tendo sido definido: (i) a remuneração das Debêntures da primeira série, que será equivalente a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e (ii) os juros remuneratórios das Debêntures da segunda série, que serão correspondentes a 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; **(b)** ato contínuo, os Conselheiros de Administração decidem, por unanimidade, autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a adotar os atos necessários à implementação das deliberações acima, podendo, inclusive, celebrar o aditamento à escritura de emissão de debêntures e quaisquer outros instrumentos relacionados às debêntures. Foi lembrado aos presentes que as deliberações tomadas na presente reunião estão sujeitas às normas de conduta aplicáveis previstas no art. 48 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sem prejuízo da publicação de fato relevante conforme disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada; e **(c)** Por fim, foi realizada, pela Srta. Vanessa Guilherme, apresentação das alterações promovidas na política interna da Companhia denominada "*Política de Viagens*", originalmente aprovada na 150ª Reunião de Diretoria e 76ª Reunião do Conselho de Administração, ambas realizadas no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2010. Após os devidos esclarecimentos, os Srs. Conselheiros apreciaram referidas alterações promovidas na citada política interna da Companhia. A política alterada foi aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo que sua via original foi rubricada e permanecerá arquivada na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna.

VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de julho de 2013.

Vanessa di Sanzo Guilherme

Secretária